



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 138/2000

Autor AUTOR VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 147, QUADRA "B" DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" ATALIBA FELIPE

Apresentado em 21 de 12 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 21 / 12 / 2000
N.º 138 L.º 001 Fls: 011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

P R O J E T O Nº 138/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 147,
Quadra "B" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 147, Quadra "B" do cemitério de Engº Pedreira ,onde se acham inumados os restos mortais de ATALIBA FELIPE, falecido em 11 de outubro de 2000.

Art.2º - À família de ATALIBA FELIPE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de Dezembro de 2000.

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

lido no expediente
Em 21/12/2000

Aprovado em 1ª discussão
Em 21/12/00
Aprovado em 2ª discussão
Em 21/12/00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gandades

Robledo Moraes Monteiro

Renato de Souza Santos

Adriano Benedito Neto

Aproudo em 21/12/02 por unanimidade,

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 260774

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. SILVIA LUCIA FELIPE

a importância de R\$ 180.69

Referente a ATALIBA FELIPE

na Sepultura

147

Quadra

B

Óbito 8095

Livro C14 Fl 1524

Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLIS.	Aluguel		<u>154.67</u>
	Abertura e Fechamento		6.00
	Taxa de Sepultamento		<u>19.34</u>
	Calafeto		<u>6.88</u>
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Salda dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<u>180.69</u>

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 12 de OUTUBRO de 2000

Osair M. de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Ser. Silvas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 152V do livro nº C-14 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 8095 do óbito de: ATALIBA FELIPE.:

falecido aos 11 de outubro de 2000 às 21 horas e 15 minutos à em domicílio, Rua N.S. da Conceição, 84, Engº. Pedreira.:

do sexo masculino profissão Aux. de Serviços Gerais (aposentado).

natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL casado com Dulcinea de Almeida Filipe.:

com 70 anos de idade, residente mesmo endereço acima mencionado.:

FILHO de Sebastião Felipe e Ana da Silva.:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alexander Wanner das Chagas Almeida.:

que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória, Acidente vascular cerebral, hipertensão arterial.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº. Pedreira- Japeri,

Deixa filhos? Sim, 02 filhos.

Deixa bens? Sim. Fez testamento? X:X:X:X:X:X:X:X

Era eleitor? Sim. FOI DECLARANTE Silvia Lucia Felipe.

Observações: Documentos do obituado: Certidão de casamento 12ª Circunscrição do RJ Lº B-126, fls. 165, CPF nº 067.973.007-97, CPF nº , digo, IFP nº 2.088.423, Benefício nº 076300279-8.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de xx. 2000.

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - R3
 7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira
 Esmeralda Praxedes Pereira
 Resp. P/ Expediente
 Matr. 01/19607

FIRMA Nº 11 - P. 11/2000



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 138/2000

AUTOR: **VER. SILAS REIS FELIX**

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Paulo

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do **VER. SILAS REIS**

FELIX, cuja ementa é: "**CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 147, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA**".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Paulo

MEMBRO

Sobrinho

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 138/2000
 AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Ar

_____ EM ___/___/___

Silas

_____ PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. SILAS REIS
FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 147, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Ar

_____ RELATOR

Silas

_____ MEMBRO

Carlos

_____ MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

 L E I Nº

“Concede perpetuidade à sepultura nº147,
Quadra “B” do cemitério de Eng. Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

 L E I :

Art. 1º - Fica Concedido perpetuidade à sepultura nº147, Quadra “B” do
cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de
ATALIBA FELIPE, falecido em 11 de outubro de 2000.

Art. 2º - A família de ATALIBA FELIPE, ficam assegurados todos os direitos
decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de dezembro de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
Presidente

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
Vice Presidente



PAULO FELIX SAUDADES
1º Secretário